

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 (Art. 9º, 14, § 1º)**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

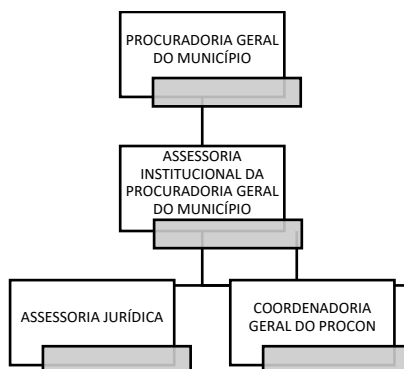
<b>Entidade:</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
<b>CNPJ:</b>	83.102.764/0001-15
<b>Endereço:</b>	AV. GETULIO VARGAS, 700
<b>Telefone:</b>	47-3382-3655
<b>E-mail:</b>	procuradoria@timbo.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	http://www.timbo.sc.gov.br/

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021		Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Giscard A. W. Bertoldi	00401881911	Gestor/ Procurador Geral	2021 -2024	Portaria nº 01 de 01.01.2021		Rua Mato Grosso, 141, Estados, Timbó/SC	procuradoria@timbo.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações, sendo que não há conselhos vinculados a Procuradoria Geral do Município:



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

A Lei Complementar nº 196 de 29/12/00 (art. 4º, incisos abaixo transcritos) e alterações; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica e demais disposições normativas definem as competências da Procuradoria Geral do Município.

*“... I - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral;*

*II - Exercer, direta ou indiretamente, as atividades de defesa judicial e administrativa, orientação, consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo;*

*III - Promover a execução judicial e extrajudicial da dívida ativa e créditos do Município;*

*IV – Zelar pela regularidade jurídica das questões administrativas do Município submetidas a sua apreciação;*

*V – Receber as reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar, no que couber, a instauração das medidas legais cabíveis;*

*VI - Elaborar pareceres jurídicos de projetos de leis, decretos, contratos e outros atos municipais;*

*VII - Manter o Programa de Defesa do Consumidor no âmbito municipal;*

*VIII - Assessorar técnica e operacionalmente a elaboração de projetos e atos administrativos oficiais expedidos pelo Poder Executivo;*

*IX - Assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos jurídicos e atos legais vigentes;*

*X - Defender a norma legal ou ato normativo municipal impugnados nas ações diretas de inconstitucionalidade propostas perante o Tribunal de Justiça do Estado, observada a legislação própria;*

*XI - Coordenar a elaboração de informações nos mandados de segurança e habeas data impetrados contra autoridades municipais;*

*XII - Elaborar ações diretas de inconstitucionalidade. ...”*

## **II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

- a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:**

A Procuradoria Geral do Município possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2023:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
<b>PROGRAMA</b>	0270 – GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
<b>AÇÃO:</b>	1571 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
<b>PROGRAMA</b>	0270 – GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
<b>AÇÃO:</b>	2570 - GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº **TC 016/2022**

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Durante o exercício de 2023 a Unidade não realizou limitação de empenho.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2023, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade não contou com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

Item facultado pela Portaria nº **TC 016/2022**

### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

A entidade não realizou transferências de recursos mediante convênios, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

### **V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) **informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

A despesas constam do relatório consolidado anexo.

b) **indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. O Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010 regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Item facultado pela Portaria nº **TC 016/2022**

- d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Item facultado pela Portaria nº **TC 016/2022**

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve termo de parceria nesta UG.

**GISCARD A W. BERTOLDI**  
Procurador Geral do Município  
CPF: 004.018.819-11